



**Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental**

Envio para Unidade Regional: TRIÂNGULO MINEIRO

**1) Objeto do requerimento:**

- Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

**2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

00410/2000/002/2010

Número do certificado de licença: 030/2023

Nome do Empreendimento caracterizado na licença:

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GT / CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA SALTO MORAIS

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A	06.981.176/0001-58	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Mang Participações e Agropecuária LTDA.	19.390.334/0001-47	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**Justificativa para o requerimento: Concessão do empreendimento**

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

**Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:**

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**  
Caso haja dúvida sobre o valor a ser informado, consultar a tabela disponível no site da Semad no endereço:  
<https://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise>



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):  
\_\_\_\_\_

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GT / CGH SALTO MORAIS		CGH Salto Moraes
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO



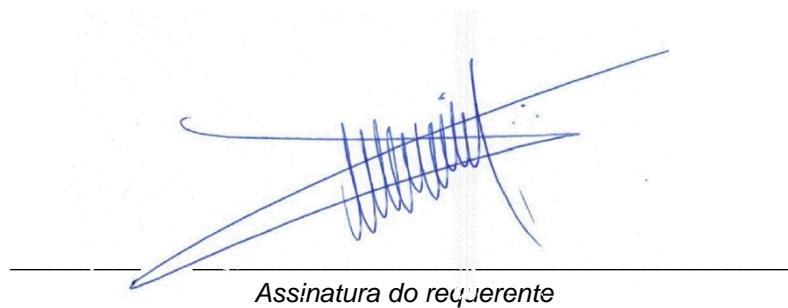
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

*COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.***

Ouro/SC, 16 de maio de 2024

*(Local e data)*



*Assinatura do requerente*



## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

### **1 INTRODUÇÃO**

No decorrer do prazo de vigência da licença ambiental, pode ser necessário, ou mesmo desejado, realizar o compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade advinda desse ato autorizativo.

Assim, o registro e a delimitação da atuação de cada pessoa física ou jurídica envolvida devem ser apresentados para análise do órgão ambiental por meio de acordo de natureza privada, o qual deve possuir como conteúdo mínimo: individualização de todos os responsáveis envolvidos (situação atual/situação desejada), bem como a localização, distribuição de atividades e das responsabilidades pelo cumprimento das obrigações ambientais (delimitadas por parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica, se necessário).

Para a transferência ou o compartilhamento de responsabilidade pretendidos, há de se ter como pressuposto a não existência de alteração da localização geográfica ou dos aspectos ambientais sem avaliação e aprovação do órgão ambiental competente pela emissão da licença.

### **2 OBJETIVO**

Orientar os empreendedores para a elaboração de termo de responsabilidade que possa delimitar as obrigações advindas de licença ambiental já emitida, apresentando o seguinte detalhamento do seu conteúdo mínimo:

**a) Localização e limites geográficos sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), representando-os em formato geoespacial;**

O empreendimento “CGH Salto Morais”, enquadrado na DN COPAM nº 74/2004 sob código: E-02-01-1; está localizado na Fazenda São Lourenço - Zona Rural, no Município de Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais. Coordenadas Geográficas Centrais (DATUM)-WGS 84 Latitude 18°56'56.95" S e Longitude 49°23'3.39" O.

Toda a área do empreendimento será de responsabilidade da Mang Participações e Agropecuária LTDA., CNPJ: 19.390.334/0001-47.

**b) Os arquivos geoespaciais apresentados em anexo a este termo devem seguir os formatos estabelecidos na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684, de 03 de setembro de 2018, que são *Shapefile* (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e prj) ou *Geopackage* (gpkg);**

Os arquivos geoespaciais da localização do imóvel estão anexados a este termo em formato Shapefile. (Anexo I).

**c) Lista de todas as atividades licenciadas e respectivos parâmetros relacionados para cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;**

O empreendimento da CGH Salto Morais está licenciado para a atividade DN74/04 – BARRAGENS DE GERAÇÃO DE ENERGIA – HIDRELÉTRICAS, Parâmetro: Capacidade instalada: 2394 kw.

A atividade será inteiramente de responsabilidade da Mang Participações e Agropecuária LTDA., CNPJ: 19.390.334/0001-47.

**d) Separação de condicionantes estabelecidas na licença ambiental conforme responsabilidade da pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), bem como**



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad**  
**Subsecretaria de Regularização Ambiental - Suram**

**outras obrigações ambientais que seja necessário evidenciar após o processo de transferência ou compartilhamento;**

A totalidade das condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental de Operação do empreendimento será de responsabilidade da pessoa jurídica Mang Participações e Agropecuária LTDA., CNPJ: 19.390.334/0001-47. Os dados da empresa de Consultoria Técnica, bem como, dos profissionais envolvidos pela execução dos programas de monitoramento se encontram no Anexo II.

- e) Endereço para correspondência, e-mail e telefone de cada uma das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas (CPF ou CNPJ);**

Mang Participações e Agropecuária LTDA., CNPJ: 19.390.334/0001-47. Rua Aroldo C. de Carvalho, nº 148, bairro La Salle, município de Xanxerê/SC, CEP: 89.820-000. E-mail: contato@mang.com.br. Telefones: (49) 3433-0877/ (49) 3433-0877.

- f) Indicação da parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida, denominando-as quando necessário;**

Transferência integral (100%) de responsabilidades do empreendimento para a Mang Participações e Agropecuária LTDA., CNPJ: 19.390.334/0001-47

- g) Registro de ciência da pessoa física ou jurídica, responsável originalmente pela licença, sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria ‘Representante parcial’;**

Não se aplicará responsabilidade parcial e sim integral, dessa forma, os novos titulares da Licença irão realizar cadastro no Portal EcoSistemas.

- h) Após a efetivação do compartilhamento/transferência de responsabilidade da licença ambiental pretendido, caso haja ampliação ou modificação do empreendimento, bem como necessidade de emissão de licença para implantação ou de operação, o requerimento será realizado de maneira única pelas pessoas físicas ou jurídicas envolvidas para análise do órgão ambiental constando atualização do presente documento;**

Ciente.

- i) Ciência de todos os envolvidos de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental de forma individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação, caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela;**

Não haverá compartilhamento de responsabilidade.

- j) Indicação expressa quando o titular da licença ambiental transferir toda a responsabilidade administrativa pela licença para o(s) novo(s) titular(es), isentando-o do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.;**

O titular atual da licença ambiental (CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A, CNPJ: 06.981.176/0001-58) transfere toda a responsabilidade administrativa pela licença para o novo titular (Mang Participações e Agropecuária LTDA., CNPJ: 19.390.334/0001-47), ficando isento do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.



**Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - Suram**

- k) Nos casos de compartilhamento, uma única licença ambiental é emitida considerando todas as pessoas físicas ou jurídicas como responsáveis por todas as obrigações dela advindas;**

Não haverá compartilhamento.

- I) Local, data, assinatura e identificação de todos os envolvidos no processo de transferência ou compartilhamento de responsabilidade.**

Ouro/SC, 16 de maio de 2024.

**OSVALDO ONGHERO JUNIOR  
DESENVOLVER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 19.335.965/0001-63**



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO RENOVAÇÃO DE LO Nº 020/2024

### L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, RENOVA A LICENÇA DE OPERAÇÃO da empresa: MANG PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA.; CNPJ 06.981.176/0001-58, Renovação de LO, Classe 3, para a atividade principal: (DN74/04): BARRAGENS DE GERAÇÃO DE ENERGIA – HIDRELÉTRICAS, (parâmetro: Capacidade Instalada : 2.394,00 kw ); com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na DN COPAM nº 74/2004, sob o código E-02-01-1, localizada na FAZENDA SÃO LOURENÇO, NA ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - (DATUM): LAT/Y: 18°56'56.95" S E LONG/X: 49°23'3.39" O) no Município de ITUIUTABA, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00410/2000/002/2010.

[ ] SEM CONDICIONANTES

[ X ] COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

À concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

À revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/978)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS , DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE LO Nº030/2023, EMITIDO EM 28/04/2023- ATRAVÉS DO PROCESSO 00410/2000/002/2010, PROCESSO SEI 1370.01.0010354/2022-69, Nº DE REGISTRO SEI/GOVMG - 66014126, POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL E SUAS OBRIGAÇÕES.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 ANOS (DEZ), COM VENCIMENTO EM 28/04/2033.

UBERLÂNDIA, 12 DE JUNHO DE UBERLÂNDIA.

## Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Superintendente**, em 17/06/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90113104** e o código CRC **4D9E2247**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0016605/2024-66

SEI nº 90113104

ATO 00539/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5004627-43.2024.8.13.0693, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP: 1134103-9 VINICIUS GONÇALVES DE MELO, em prorrogação, a contar de 26/07/2024.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1954131 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1374664-9 ALOISIO COELHO MACHADO JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau D, a contar de 28/05/2024.

MASP 1378981-3 DANIEL BILL DE SOUZA TOLEDO, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, a contar de 10/05/2024.

MASP 1380068-5 FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau B, a contar de 09/05/2024.

MASP 1376131-7 LEONARDO DA SILVA FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau D, a contar de 27/05/2024.

MASP 1454631-1 NAYARA JANNE DE BARROS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, a contar da data de publicação.

MASP 1532591-3 ROSANE SILVA DE ANDRADE BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau A, a contar de 08/06/2024.

MASP 1378163-8 VITOR VASCONCELLOS ALVES, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau B, a contar de 29/01/2024.

MASP 1376533-4 THIAGO MACIMO PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau D, a contar de 24/05/2024.

MASP 1531906-4 VINICIUS RAMOS VIEIRA, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau A, a contar de 01/05/2024.

MASP 1539709-7 MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau A, a contar de 15/06/2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1954178 - 1

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 028/2022, com extrato de portaria publicado no Minas Gerais de 23 de junho de 2022, Francisco Luiz Cosmo Pinho, conforme PORTARIA/NUCAD/CSets-SEJUSP/PDS nº 028/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publicada por 08 (oito) dias consecutivos INTIMAÇÃO para o processado FELIPE ROCHA RABELO MASP 1.490.283-7, TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE INDICIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, no tocante aos enquadramentos contido na Portaria Inaugural do referido PDS, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019. O processado intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema SEI podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucad18@gmail.com, sob pena de não manifestação a nomeação do defensor dativo.

Poços de Caldas, 17 de junho de 2024

Francisco Luiz Cosmo Pinho

Masp.: 1.442.945-4

Presidente da Comissão

17 1953852 - 1

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 101/2024, Senhora Sheila Santos Osman, Masp.: 1.196.188-5, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSets- SEJUSP/PAD Nº 101/2024, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública publicado em 18/05/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 caput e parágrafo único da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias, o processado abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas. Insta informar que, devido a realização de manutenções nas instalações físicas, esta triade processante está laborando em Regime Integral de Teletrabalho, deste modo deverá ser realizado contato com a comissão através dos contatos telefônicos (31) 97139417 Sheila Santos Osman ou 31-973028844 Wellington Lopes Almeida (WhatsApp) e/ou pelo correio eletrônico da comissão: através do e-mail comissao07nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da 8ª (oitava) é ultima publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, suposto descumprimento de normas, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA, em face do Agente de Segurança Penitenciário, FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE - MASP 1.450.522-6 – PROCESSADO NO PAD 101/2024.

Belo horizonte/MG, 17 de junho de 2024

Sheila Santos Osman

Masp.: 1.196.188-5

Presidente de Comissão

17 1953758 - 1

#### DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Cássio Alessandro Mendes - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Disposição de estéril ou de rejeito inertes e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santo Antônio do Retiro/MG - PA/nº 492/2024 ANM 831.288/2021 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 17/06/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

18 1954404 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: \*Kellen Lana Ferreira Lemos - Entreposto De Pescado/ Master Fish - Preparação do pescado - Pedrônópolis-MG - PA nº 4276/2022, Classe 2, Validade:05/12/2032, do responsável: Kellen Lana Ferreira Lemos - Entreposto De Pescado/ Master Fish, CPF/CNPJ nº 22.489.524/0001-20, para o novo titular Minas Peixe Entreposto De Pescado Ltda. - CPF/CNPJ nº 53.451.136/0001-43. \*Fazenda Registro/Tapuaima Comércio de Energia Spe Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Uberlândia-MG - PA nº 20360655/2018, Classe 2, Validade: 03/08/2028, do responsável: \*Fazenda Registro/Tapuaima Comércio de Energia Spe Ltda., CPF/CNPJ nº 22.489.524/0001-20, para o novo titular Verde IP Energia Ltda. - CPF/CNPJ nº 53.608.137/0001-90. 02 Renovação de Licença de Operação- LO: \*Cemig Geração E Transmissão S.A. - Cemig GT / Central Geradora Hidrelétrica Salto Moinhos - Barragens De Geração de Energia - Hidrelétricas, Ituiutaba -MG - PA nº 00410/2000/002/2010, Classe 3, Validade: 28/04/2033, do responsável: Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT, CPF/CNPJ nº 06.981.176/0001-58, para o novo titular Mang Participações e Agropecuária Ltda. - CPF/CNPJ nº 19.390.334/0001-47.

(a)Bruno Neto De Ávila

Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

18 1954314 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: \*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC): 1) DBP Mineração Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (calcário), ANM nº 831.340/1994 - Sete Lagoas/MG, Processo nº 1055/2024, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.01.0011579/2024-63. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (9,025 ha).

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

18 1954497 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO, JP Sobrinho Extração De Areia., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Mutum/MG, Las Cad nº 29765261/2018, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) L.M. Empreendimentos e Consultoria Ltda., JP Sobrinho Extração De Areia, Usinas de produção de concreto asfáltico, Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 849/2024, Classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

- LAC 2 (LOC): Niki Mineração, Comércio e Exportação Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gema e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização, Antônio Dias/MG, PA/Nº 1056/2024, Classe 4.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS, Rodrigo Carlos Neves, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Mathias Lobato/MG, PA/Nº 849/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/06/2024.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

18 1954452 - 1

#### MINAS GERAIS

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: LAS-RAS: 1)Barrind Indústria e Comercio de Alimentos Ltda, Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Divinópolis/MG, Processo nº 1059/2024, Classe 3 , 2) Cachoeira Extração e Mineração Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pequi/MG e Fortuna de Minas/MG, Processo nº 1060/2024, ANM 832072/2021, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

18 1954492 - 1

### Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

#### REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): \*Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda / Fazenda Capão dos Porcos - CPF/CNPJ 21.752.910/0001-09 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Curvelo/MG – PA/Nº 2100.01.0017905/2024-16 em 14/06/2024.

(a) Karla Filizzola Andrade Viana.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

18 1954356 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LARISSA SOUZA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAL-9 FLI1100243, de recrutamento amplo.

18 1954574 - 1

### Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientific